

Rosemere Cortez Ribeiro da Silva - matrícula nº 10/241.106-4 em substituição à Adriana Santos da Silva - matrícula nº 10/240.022-4.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/10/2022, do Termo de Colaboração nº 001/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 730 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS nº 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento nº 82/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO", conforme tratado no processo administrativo nº 08/001.623/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Ana Carla de Souza Pavide	matricula n.º11/261.703-3;
- Renata Cardoso da Silva	matricula n.º 11/240.761-7;
- Jacqueline Carvalho Medeiros	matricula n.º 11/241.133-8;
- Rachell Marques Bittencourt	matricula n.º 10/239.991-3.

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19/09/2022 do Termo de Fomento nº 82/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 731 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS nº 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 82/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO", conforme tratado no processo administrativo nº 08/001.623/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Sindely Chahim de Avellar Alchorne	matricula n.º 11/240.019-0;
- Fernanda Alves Melo	matricula n.º 10/235.550-1;
- Gabriela de Castro Furtado	matricula n.º 10/240.763-3;
- Ana Paula de Carvalho Guarani	matricula n.º 11/252.182-1.

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 19/09/2022 do Termo de Fomento nº 82/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 732 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail cgc.smas.pcrj@gmail.com da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" nº 886 de 29 de julho de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 131/2021, através do processo nº 08/004.144/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ECOS - ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Raquel Fabiano Povia - matrícula nº 11/252.164-9 em substituição à Adriana de Souza Veríssimo - matrícula nº 11/235.551-1.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/11/2022, do Termo de Colaboração nº 131/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
RETIFICAÇÃO**

(*) EXPEDIENTE DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Onde se lê:

Processo rio nº ASS-PRO-2022/00494 - **RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 22/09/2022
Matricula nº 12/288.969-9 - **AUTORIZO**

Leia-se:

Processo rio nº ASS-PRO-2022/00494 - **RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 22/09/2022
Matricula nº 12/288.969-9 - **AUTORIZO**

(*) Republicado por conter incorreções no DO RIO Nº 128, Pag. 26, de 23 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 2539 - Designar **WANIA CARLA GUIMARÃES DE SOUZA**, Recepcionista, matrícula 12/239.252-0, para exercer, com validade a partir de 28/09/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026510, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Hercúlo Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00211.

nº 2540 - Designar **EMILIO LOBOSCO NUNES**, Técnico de Laboratório Hemoterapia, matrícula 12/251.460-2, para exercer, com validade a partir de 03/11/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026725, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05239.

nº 2541 - Designar **CLÁUDIA MONTEIRO DE MEDEIROS**, Médica Clínica Médica, matrícula 12/191.585-9, para exercer, com validade a partir de 03/10/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027194, da Seção de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05203.

nº 2542 - Designar **DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/209.484-5, para exercer, com validade a partir de 03/11/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026540, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02645.

nº 2543 - Nomear **AUREA CANDEIAS DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 11/228.547-6, para exercer, com validade a partir de 03/10/2022, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 025703, do Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05271.

nº 2544 - Nomear **LAURINDA AUGUSTA BEATO DE PINHO FREITAS**, Psicólogo, matrícula 11/192.465-3, para exercer, com validade a partir de 22/09/2022, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027454, da Divisão Assistencial, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04503.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020,

RESOLVE:

nº 2545 - Tendo em vista o que constam do e-mail do CDS AP-5.2 de 28/10/2022, e dos Ofícios Nº SMS-OFI-2022/33638 de 28/10/2022, Ofício Nº SMS-OFI-2022/34201 de 03/11/2022 e Ofício Nº SMS-OFI-2022/34685 de 07/11/2022, alterar composição do Conselho Distrital de Saúde AP-5.2, homologadas pelas Resoluções "P" SMS nº 09, 1046, 2803 e 1145 de 07/01/2020, 24/02/2021, 21/09/2021 e 28/06/2022, publicadas no D.O.RIO de 09/01/2020, 25/02/2021, 22/09/2021 e 29/06/2022, com inclusão de Entidades, para dar continuidade ao mandato de 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

Inclusão de Entidades:

I - Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS);

21 - ONG Defensores do Planeta

Titular: Mauro André dos Santos Pereira

Suplente: Aline dos Santos de Almeida

22 - Movimento de Mulheres Vitória Régia

Titular: Telma Pires Nogueira

Suplente: Marcos Florencio Mainart

23 - Associação de Artesãos da Zona Oeste - RJ- AAZO

Titular: Valéria Vieira

Suplente: Marília Mateus Pinheiro

24 - Associação de Moradores do Parque Resplendor

Titular: Carmosina Maria da Silva

Suplente: Sérgio Fernandes de Castro

II - Entidades representantes dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):

11 - Centro Municipal de Saúde Dr. Oswaldo Vilella

Titular: Ana Luiza Fraga da Silva

Suplente: Solange Ferreira Kimmings

12 - Centro Municipal de Saúde Dr. Woodrow Pimentel Pantoja

Titular: Angélica Maia Vieira

Suplente: Rosângela Ninaut Barbosa Barreto

III - Entidades representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):

11 - Centro Municipal de Saúde Dr. Oswaldo Vilella

Titular: Fabiana Teixeira de Freitas

Suplente: Edna da Silva Oliveira dos Santos

12 - Centro Municipal de Saúde Dr. Woodrow Pimentel Pantoja

Titular: Luciana Fernandes Rodrigues

Suplente: Aline Ferreira da Silva

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2546 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/34648 de 07/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLENI INACIO DA SILVA	12/175.751-7
WANDA MARCIA CURTY GOMES	10/177.969-3
RONALDO DOS SANTOS PERES	10/229.480-9
MARCIA FERREIRA LEITE	10/198.312-1
ANA CRISTINA AMARAL SANTOS	10/227.227-6
MARCELO LUIS PIERRO SARAIVA	10/237.811-5
LUIZ ANTONIO BENTO	10/107.353-5
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 024/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/62/000.695/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2547 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/34546 de 04/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE	12/191.339-1
MARGARETH ROSY DE ALMEIDA	10/251.342-2
LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILVA	11/177.860-4
AMANDA KANTS DO NASCIMENTO	12/209.788-9
CRISTIANE SOROSINI OLIVEIRA	10/218.682-3
RENATA FAISSAL CARDOSO	10/192.904-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 028/2022 e seus termos aditivos, celebrado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, nos processos instrutivos nº(s) 09/001.092/2018 - 09/69/000.362/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2548 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/32401 de 19/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONCA	10/243.264-9
VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2
MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS	11/288.700-8
ADRIANA ITALO DANTAS	11/219.193-0
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	11/160.315-8
SERGIO AURELIO TELLES DA FONSECA	12/177.339-9
NEISE CONCEICAO RAMOS VILLAR	11/111.029-5
ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	10/226.260-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 011/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERIGRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto é a aquisição de Papel Grau Cirúrgico com cessão de seladora elétrica e suporte para bobinas para abastecer a Central de Esterilização, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.125/2022 - 09/73/000.083/2022, para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2549 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/34545 de 04/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE	12/191.339-1
MARGARETH ROSY DE ALMEIDA	10/251.342-2
LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILVA	11/177.860-4
AMANDA KANTS DO NASCIMENTO	12/209.788-9
CRISTIANE SOROSINI OLIVEIRA	10/218.682-3
RENATA FAISSAL CARDOSO	10/192.904-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 027/2022 e seus termos aditivos, celebrado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/69/000.361/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2550 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/34544 de 04/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE	12/191.339-1
MARGARETH ROSY DE ALMEIDA	10/251.342-2
LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILVA	11/177.860-4
AMANDA KANTS DO NASCIMENTO	12/209.788-9
CRISTIANE SOROSINI OLIVEIRA	10/218.682-3
RENATA FAISSAL CARDOSO	10/192.904-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 025/2022 e seus termos aditivos, celebrado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, nos processos instrutivos nº (s) 09/007.590/2021 - 09/69/000.358/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2551 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/34542 de 04/11/2022,